

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DA DUCENTÉSIMA OITAVA (208ª) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS - FARPEN/PB.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (14/09/2023), foi realizada a ducentésima oitava (208ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN/PB, na modalidade videoconferência, dela participando o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, Corregedor-Geral de Justiça/Presidente, Dr. Antônio Carneiro de Paiva Júnior, Juiz Corregedor do Grupo II, Dr. Carlos Ulysses de Carvalho Neto, Presidente da Associação de Notários e Registradores da Paraíba -ANOREG/PB, Dra. Vivianne Ferreira Braga Macedo, Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/PB, Dra. Rainá Costa de Figueiredo, 1ª Vice-Presidente da ARPEN/PB, Damião Alves Ferreira, Diretor Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB, Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior, Gerente de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria. Ausente, justificadamente, Dr. Romero Carneiro Feitosa, Juiz de Registro Público da Comarca da Capital. Aberta a reunião pelo seu Presidente, iniciou-se a análise da prestação de contas referente ao mês de agosto de 2023, sendo homologados, à unanimidade, os RELATÓRIOS DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE PAGAMENTO DAS FOLHAS COMPLEMENTARES INFERIORES A R\$ 10.000,00; DE ATOS COMPARTILHADOS DE NASCIMENTOS; DE PAGAMENTO PRO RATA DOS ATOS RELATIVOS A NASCIMENTOS E ÓBITOS REALIZADOS PELOS REGISTRADORES <u>CIVIS DAS COMARCAS DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE</u>. Condicionando a liberação do pagamento aos <u>16</u> cartórios quando estes solucionarem as pendências encontradas. Em seguida, deliberou-se em relação ao Pedido de Providência nº 0000676-49.2023.2.00.0815, referente ao requerimento da Defensora Pública-Geral do Estado, dirigido à Presidência da ANOREG/PB, solicitando a celebração de parceria para a realização de casamento coletivo homoafetivo gratuitamente, nas cidades de João Pessoa e Monteiro, em datas a serem definidas, consignando-se que, na próxima reunião do FARPEN, quando será apresentada a proposta para disciplinamento da compensação dos atos relativos aos casamentos gratuitos, a ARPEN, em parceria com a ANOREG, apresentação ao Conselho do respectivo normativo para fins de apreciação. Ficou definido ainda que a ARPEN fará reunião técnica com a GEFEX e até o

próximo dia 25.09.2023 distribuirá aos membros do Conselho a minuta do projeto para fins de prévio conhecimento. Por fim, ficou estabelecido o dia 13/10/2023, às 10h, para a realização da ducentésima nona (209ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais. Nada mais havendo a tratar, mandou o Desembargador-Corregedor lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Damião Alves Ferreira, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB, secretariei os trabalhos, a digitei e assino

.

Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho Corregedor-Geral de Justiça/Presidente

Dr. Antônio Carneiro de Paiva Júnior Juiz Corregedor - Membro

Dr. Carlos Ulysses de Carvalho Neto Presidente da ANOREG/PB - Membro

Dra. Vivianne Ferreira Braga Macedo Presidente da ARPEN/PB - Membro

Dra. Rainá Costa de Figueiredo 1ª Vice-Presidente da ARPEN/PB

Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior Gerente de Fiscalização Extrajudicial